



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

EDITAL Nº 04/2019- UEPA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA-
PPGEEI/UEPA-UFPA-UFOPA-UNIFESSPA**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), em associação com a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), comunica aos interessados que estarão abertas, no **período de 15 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019** as inscrições para o Exame de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena, Curso de Mestrado em associação UEPA/UFPA/UFOPA/ UNIFESSPA, turma 2019. De acordo com as seguintes normas:

1. OBJETIVOS DO CURSO

Qualificar profissionais, em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado), professores e/ou graduados indígenas, que tenham atuação na Educação Escolar Indígena, de modo a dar prosseguimento aos processos de formação docente, iniciados pela Política Indigenista das Universidades associadas do Estado do Pará no âmbito da formação inicial e continuada de professores indígenas, proporcionado assim aos professores pesquisadores a ampliação de propostas de ensino intercultural nas áreas da educação básica e da educação superior.

2. PÚBLICO ALVO

a) Poderão candidatar-se indígenas portadores de diploma de Licenciatura Plena reconhecido por órgão oficial brasileiro;

Parágrafo Único: Poderão candidatar-se alunos indígenas concluintes de Curso de Licenciatura que atendam ao critério da alínea A, desde que concluam Curso de graduação em licenciatura Plena antes da matrícula.

3. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

1) Currículo, Modos de Fazer, e avaliação em Educação Escolar Indígena: Esta linha reunirá estudos que pretendam investigar o caráter diferenciado da educação escolar indígena nos planos ontológicos, de formação, e implementação de propostas curriculares que atendam a projetos societários específicos de povos indígenas; de construção e implementação de propostas de intervenção pedagógica afinada com o protagonismo dos povos indígenas e; construção e implementação de formas de avaliar e de gestão específicos, diferenciados e adequados a realidade de cada povo indígena, tomando como referência as contribuições da educação escolar indígena no processo de afirmação identitária, territorial e de resiliência dos povos indígenas, em especial para a percepção do direito a escola diferenciada e ao respeito às formas de organização e de vida indígena, com o objetivo de produzir saberes a partir da interação entre os saberes tradicionais indígenas e os saberes da ciência clássica, em processo dialógico, intercultural, não heterônomo e sob a ótica da afirmação do estado brasileiro pluriétnico, intercultural e de direitos de todos;

2) Planejamento e Produção de Materiais Didáticos na Escola Indígena: Esta linha reunirá estudos que contemplem aspectos do planejamento e da produção de cultura material em educação escolar indígena apropriado a realidade da escolarização de povos indígenas, contemplando a relação entre tecnologias tradicionais indígenas e tecnologias de ensino na produção de materiais didáticos; produção de conhecimentos a partir interação indígena - não indígena e; produção de arcabouço di-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

dático em educação escolar indígena, com o objetivo de estruturar novas epistemes educacionais que atendam às especificidades da educação escolar indígena na Amazônia paraense e brasileira.

4. DA INSCRIÇÃO

1. O ato de inscrição representa expressa aceitação do candidato as normas deste edital e ao Regimento Interno do PPGEI;
2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, na página www.uepa.br/ppgei;
3. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição na página do programa www.uepa.br/ppgei.

4.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1.1 No momento da inscrição na página do PPGEI, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

1. Diploma, ou documento equivalente à Graduação;
2. Documento de Identificação Oficial;
3. CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;
4. Declaração digitada e/ou manuscrita de pertencimento a sua comunidade indígena, emitida e assinada por Cacique ou liderança indígena reconhecida;

4.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa a que irá concorrer, de acordo como item 3 deste edital;

4.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição Online, ficando as informações inverídicas sujeitas as penalidades dispostas em lei.

4.2. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

4.2.1 O candidato Pessoa Com Deficiência (PCD) ou que por convicção religiosa, precisar de tratamento diferenciado nos dias de prova, poderá solicitá-lo, por meio de requerimento constante na página www.uepa.br/ppgei, com até no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de início das provas, especificando as condições e recursos que o atendam. Para que haja apreciação da solicitação o candidato deverá anexar documento(s) comprobatório(s), em que justifique a necessidade desse tratamento diferenciado e assegure suas condições de realizar a prova;

4.2.2 As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto para o início do período das provas;

4.2.3 A emissão de parecer dos requerimentos solicitando tratamento diferenciado serão emitidos pela junta Médica Oficial da UEPA, para os casos de candidato com deficiência, e Coordenação do Processo Seletivo, para os casos de candidatos que por motivos de convicção religiosa precisarem de atendimento especial no dia da prova;

4.2.4 O atendimento especial ao candidato se restringirá ao Estado do Pará, especificamente os municípios de Belém, Marabá e Santarém, onde serão aplicadas as provas.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 20 vagas, assim distribuídas:

Linha de pesquisa: Currículo, Modos de Fazer; e avaliação em Educação Escolar Indígena

Polo Santarém: 05 vagas

Polo Marabá: 05 vagas

Linha de pesquisa: Planejamento e Produção de Materiais Didáticos na Escola Indígena.

Polo Santarém: 05 vagas

Polo Marabá: 05 vagas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

6. DAS DATAS DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As datas, locais de realização das provas e os resultados serão divulgados na página www.uepa.br/ppgei, de acordo com o cronograma indicado no anexo 1.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 PROVA ESCRITA

7.1.1. A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, versará sobre temas relacionados as áreas de Concentração do Programa, considerando, entre outras, as referências indicadas no anexo 2 deste edital;

7.1.2. A prova escrita conterà duas questões dissertativas, uma de caráter geral dentro do objetivo do curso e outra dentro da linha de pesquisa de opção do candidato;

7.1.3. a prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão anexar na página www.uepa.br/ppgei, o Projeto de pesquisa e o Currículo Lattes devidamente comprovado.

7.2. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

7.2.1 Avaliação do Projeto de pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios constantes no anexo 3 deste edital.

7.2. 2 O projeto de pesquisa deverá:

a) conter no máximo 10 (dez) páginas, incluídos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais;
b) ser impresso em papel tamanho A4, com a seguinte formatação: margens superior e esquerda de 3 cm e as margens inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, devendo ser elaborado de acordo com os critérios vigentes da ABNT.

7.2.3 O projeto de pesquisa deverá conter:

a) CAPA: Deve registrar nome completo do autor do pré-projeto, título, linha de pesquisa à qual se vincula, local, ano;

b) INTRODUÇÃO: O texto de apresentação do projeto deverá conter delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado;

c) JUSTIFICATIVA: explicitando a relação com a trajetória acadêmico-científica do/a candidato/a e a relevância da temática para os estudos da linha de pesquisa escolhida;

d) SITUAÇÃO PROBLEMA/PROBLEMA: indicar a situação problema relacionada ao tema do projeto de pesquisa, a questão principal a ser investigada durante o estudo e ao produto final do trabalho;

e) OBJETIVOS: definição do objetivo geral e objetivos específicos, discriminando as metas a serem alcançadas pelo projeto de pesquisa;

f) REVISÃO DA LITERATURA: indicar os aportes teóricos, categorias dos autores de referência do Projeto de pesquisa do/a candidato/a;

g) METODOLOGIA: indicar os procedimentos que serão adotados em cada etapa da pesquisa e na geração do produto final, de acordo com a finalidade do Programa, ou seja, produzir novos conhecimentos e tecnologias de ensino que representem soluções para os problemas sociais, pedagógicos e culturais de interesse das sociedades indígenas, com vista ao gerenciamento de uma educação diferenciada e específica para cada povo;

h) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Apresentar um cronograma, prevendo os períodos de tempo necessários para a execução de cada etapa da pesquisa e levando em conta o prazo máximo de permanência no Curso (24 meses);

i) REFERÊNCIAS: Relação das obras citadas no corpo do texto;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

Parágrafo único: Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 na avaliação do Projeto de pesquisa, estarão aptos a realizar as etapas 3 (três) e 4(quatro) do processo seletivo.

7.3 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

7.3.1 Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório, conforme critérios constantes no anexo 4 deste edital;

7.4 ENTREVISTA

7.4.1 A Entrevista, de caráter classificatório, versará sobre o Projeto de pesquisa do candidato, conforme critérios constantes no Anexo 5 deste edital.

8. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- 8.1 Faltar a qualquer uma das etapas presenciais (prova escrita e entrevista);
- 8.2 Se ausentar do local de realização da prova escrita sem a devida autorização dos aplicadores da prova;
- 8.3 Apresentar-se em qualquer uma das provas presenciais com atraso superior a dez (10) minutos;
- 8.4 Não obter a nota mínima de cinco (5,0) nas etapas eliminatórias do processo;
- 8.5 Fizer uso de qualquer espécie de consulta eletrônica e/ou visual durante a prova escrita;
- 8.6. Apresentar projeto de pesquisa incompatível com os critérios exigidos neste edital;
- 8.7. Apresentar documento que não atenda as especificações do item 4.1.3 deste edital.

09. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 As notas de cada fase do processo serão aferidas de 0,0 a 10,0;
- 9.2 O candidato deverá obter nota mínima 5,0 em cada fase eliminatória do processo de seleção;
- 9.3 A nota final do candidato será calculada pela fórmula:

$$NF = \frac{(PE \times 4) + (PD \times 3) + (E \times 2) + (NC \times 1)}{10}$$

Onde:

NF – Nota Final

PE – Nota da prova Escrita

PD – Nota do Projeto de pesquisa

E – Nota da Entrevista

NC – Nota do Currículo *Lattes*

9.4 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, dentro do número de vagas ofertadas por linha de pesquisa em cada polo do Curso.

9.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Candidato com maior nota na prova escrita;
2. Candidato com maior nota no Projeto de pesquisa;
3. Candidato com maior nota na entrevista;
4. Candidato com maior pontuação na avaliação de currículo;
5. Candidato com maior idade;

6 Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo, de todas as provas e do projeto de pesquisa, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do PPGEEI para tal fim, integrada por três docentes doutores integrantes do corpo docente do Programa.

9.6 Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

10. RECURSOS

10.1. Aos resultados em qualquer fase do processo de seleção caberá recurso devidamente fundamentado, para o Colegiado do PPGEEI, dentro dos prazos estabelecidos no anexo 1 deste edital;

10.2. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente pela internet na página www.uepa.br/ppgei.

10.3. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecorrível.

11. DA MATRÍCULA E VINCULAÇÃO ACADÊMICA

11.1. As matrículas dos candidatos aprovados dentro do número de vagas no processo seletivo do PPGEEI serão realizadas na Secretaria do Programa dos Campi da Universidade do Estado do Pará em Marabá e Santarém, no prazo definido no anexo 1 deste Edital, no horário de 8h às 14 horas, momento em que se inicia o vínculo do aluno com o Programa;

11.2. O ato da matrícula implica em expressa aceitação pelo candidato as normas regimentais do PPGEEI e modificações posteriores;

11.3. O ato da matrícula representa expresse compromisso do aluno em apresentar, no prazo de 10 (dez) meses a contar do ato da matrícula, comprovação de proficiência (exame) em língua estrangeira em instituições reconhecidas pelo Colegiado do Programa, obtida nos 05 anos anteriores a data da defesa de dissertação. Caso o aluno não apresente certificação de aprovação em proficiência de língua estrangeira, o mesmo deverá, obrigatoriamente, submeter-se a exame de proficiência oferecido pelo Programa antes do Exame de Qualificação, na qual deve obter nota igual ou superior a 50%;

11.4. A oferta de disciplinas ocorrerá simultaneamente, nos campi da Universidade do Estado do Pará em Marabá e Santarém, atendendo cada grupo de 10 (dez) alunos por Polo, ou seja, um grupo desenvolverá suas atividades no Polo Marabá e outro grupo de alunos realizará suas atividades no Polo Santarém, de modo a minimizar as grandes distâncias geográficas que separam as diversas aldeias dos povos indígenas, dos campi Universitários nos quais poderão cursar sua pós-graduação;

11.5. Objetivando o intercâmbio entre as experiências dos alunos dos dois Polos serão realizadas atividades do Seminário de Dissertação, de caráter integrador e interdisciplinar, no Polo Belém;

11.6. A defesa de Dissertação está condicionada a conclusão dos créditos de atividades complementares, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGEEI;

11.7. Os candidatos selecionados deverão entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

1. Formulário de Matrícula fornecido pela Secretaria do PPGEEI, preenchido;
2. Declaração de Disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais de dedicação ao Curso, conforme modelo fornecido pela Secretaria do PPGEEI;
3. Cópia do Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido por órgão oficial brasileiro ou certificado de conclusão de curso de graduação em curso reconhecido por órgão oficial brasileiro;
4. Cópia do Histórico do Curso de Graduação;
5. Cópia de um dos seguintes Documentos de Identidade oficial: RG; CNH; Passaporte; Carteira Profissional;
6. Cópia de documento oficial em que conste o número do CPF;
7. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

11.8. A ausência de quaisquer dos documentos da relação do item 10.6 implica no indeferimento da matrícula e conseqüente perda de vaga do candidato;

11.9. No ato da matrícula, todas as cópias de documentos deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, para conferência da autenticidade;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

11.10. Caso ocorra desistência de matrícula por candidato selecionado, até 72 horas antes do início do Curso, será chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação na linha de pesquisa em cada polo do programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será de responsabilidade do candidato todo o custeio durante o Processo de Seleção e a participação durante as atividades do Curso do Mestrado Profissional em Educação Escolar Indígena;

12.2 Os candidatos não selecionados terão prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos na Secretaria do PPGEEI do local em que realizou a inscrição, findo este prazo, a documentação será incinerada, não cabendo recurso;

12.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEEI.

Belém, 21 de janeiro de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

ANEXO 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	21 de janeiro de 2019
Inscrição dos candidatos na plataforma	15 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019
Publicação da relação das inscrições	20 de março de 2019
Período de contestação das inscrições.	21 de março de 2019 a 01 de abril de 2019
Homologação das inscrições	22 de abril de 2019
Realização da Prova escrita	07 de maio de 2019
Resultado da prova escrita	21 de maio de 2019
Período de recurso da prova escrita	22 a 24 de maio de 2019
Resultado da prova escrita após recursos	27 de maio de 2019
Período de entrega da documentação: currículo lattes e projeto de pesquisa	28 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019
Publicação do Resultado da avaliação do currículo e projeto de pesquisa	12 de junho de 2019
Período de Recurso do resultado da avaliação do currículo e projeto de pesquisa	13 de junho a 15 de junho de 2019
Publicação do resultado da avaliação do currículo e projeto de pesquisa após recurso	18 de junho de 2019
Período de Entrevista	24 a 26 de junho de 2019
Divulgação do resultado preliminar	28 de junho de 2019
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	01 a 03 de julho de 2019
Divulgação do resultado final após recursos	04 de julho de 2019
Matrícula	05 a 15 de agosto de 2019
Previsão de início das aulas	19 de agosto de 2019



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

ANEXO 2. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

ALENCAR, Joelma C. P. Monteiro; SILVA, Claudio Emidio; SOLANO, Eliete de Jesus B. **A produção do conhecimento em contextos indígenas: diálogos interculturais para o ensino de Ciências Humanas e Sociais.** Belém: EDUEPA, 2018.

BRASIL. **Constituição (1988):** República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. **Referenciais para a formação de professores indígenas.** Brasília. Secretaria de Educação Fundamental: MEC; SEF, 2002.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica: MEC; CNE, 2012.

_____. **2ª Conferência de Educação Escolar Indígena: Propostas Aprovadas,** 2018.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **Formação de professores indígenas: repensando trajetórias.** Brasília. SECADI; UNESCO, 2006.

JANUÁRIO, Elias. **Ensino superior para índios: um novo paradigma na educação.** Cadernos de Educação Escolar Indígena: 3º Grau Indígena, Barra do Bugres: UNEMAT, 2002.

PALLADINO, Mariana; CZARNY, Gabriela (Orgs). **Povos indígenas e escolarização: discussões para se repensar novas epistemes nas sociedades latino-americanas.** Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

SILVA, Aracy L. FERREIRA, Mariana K. **Antropologia, História e Educação: a questão indígena e a escola.** 2 ed. São Paulo: Global, 2001.

_____. FERREIRA, Mariana K. L. (orgs). **Práticas pedagógicas na escola indígena.** São Paulo: Global, 2001.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

ANEXO 3. TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO:		
Descrição	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
1. Descrição clara do objeto de estudo; situação problema e justificativa do interesse pela pesquisa e geração de produto	0,0 a 2.0	
2. Clareza nos objetivos e relação com o problema de pesquisa e a produção de novas tecnologias	0.0 a 2.0	
3. Descrição da Metodologia: Relação da metodologia com os objetivos propostos para a pesquisa; local, contexto e sujeitos da pesquisa; descrição dos procedimentos de levantamento dos dados; descrição dos procedimentos de análise dos dados e da produção tecnológica proposta.	0,0 a 3.0	
4. Suporte teórico condizente com a proposta de pesquisa (clássicos e/ou contemporâneos)	2.0	
5. Organização geral do projeto de pesquisa de acordo com as normas da ABNT	1.0	
TOTAL DE PONTOS NO PROJETO DE PESQUISA	10	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

ANEXO 4. TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO:			
Descrição	Pontos por	Total de pontos do item	Pontuação do Candidato
Experiencia docente em educação escolar indígena	0,25 por semestre. Máximo de 4 semestres	1.0	
Livro publicado com ISBN	0.5 por Capítulo. Máximo de 2 livros	1.0	
Produção de Trabalhos técnicos (materiais didáticos, protótipos, audiovisuais, dentre outros desta natureza)	0.5 por trabalho. Máximo de 2 trabalhos	1.0	
Capítulo de livro publicado com ISBN	0.25 por Capítulo. Máximo de 3 capítulos	0,75	
Artigo completo publicado em anais de evento	0,25 por artigo. Máximo de 3 artigos	0,75	
Trabalhos publicados em revista ou periódico indexado	0,25 por Trabalho. Máximo de 3 trabalhos	0,75	
Participação em eventos acadêmico-científicos como palestrante ou conferencista	0,25 por evento. Máximo de 3 eventos	0,75	
Participação em eventos acadêmico-científicos como organizador ou membro de comissão organizadora	0,25 por evento. Máximo de 3 eventos	0,75	
Participação em eventos acadêmico-científicos como ouvinte.	0,25 por evento. Máximo de 3 eventos	0,75	
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 por resumo. Máximo de 2 resumos	0,50	
Participação em programas e/ou projetos de ensino	0,5	0,5	
Participação em programas e/ou projetos de pesquisa	0,5	0,5	
Participação em programas e/ou projetos de extensão	0,5	0,5	
Participação como membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq	0.5	0,5	
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO LATTES		10.0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDÍGENA

ANEXO 5. TABELA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO:		
Descrição	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
1. Demonstra com clareza o interesse pelo tema da pesquisa e a relação com o produto que será gerado	0,0 a 1.0	
2. Domínio da exposição do objeto de estudo	0,0 a 1.5	
3. Demonstra com clareza a relevância social e científica do estudo proposto	0,0 a 1.5	
4. Domina os aportes teóricos que sustentam a proposta apresentada	0,0 a 1.5	
5. O projeto estabelece relação com a linha de pesquisa de opção do candidato	0,0 a 2.0	
6. Domina os procedimentos metodológicos propostos no projeto.	0,0 a 2.5	
TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA	10	XXX